

LEI ORDINÁRIA Nº 417

de 05 de maio de 1968

**Autoriza o Poder Executivo a atualizar os Subsídios,
Representação e Ajuda de Custo ao Prefeito Municipal e ao Vice-
Prefeito, quando em exercício do cargo.**

*Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e
ele sanciona a seguinte lei:*

Art. 1º..

*Ficam atualizados os Subsídios, Representação e Ajuda de Custo ao Sr.
Prefeito Municipal e ao Vice-Prefeito, quando em exercício do cargo, que
passará a ser de acordo com a especificação abaixo:*

- a).** *Subsídio - NCr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros novos);*
- b).** *Representação - NCr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros novos);*
- c).** *Ajuda de Custo - NCr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros novos).*

Art. 2º.. *A verba para cobrir as despesas com a execução da presente
lei, decorrerão por conta de Dotação Orçamentária, especificada no
Orçamento Financeiro de 1968.*

Art. 3º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

Camapuã, 5 de maio de 1968.

Pedro Catarino da Costa **Prefeito Municipal**
